



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins – CAU/TO, autarquia federal, instituído pela Lei nº 12.378/2010, por meio de seu Presidente, Silenio Martins Camargo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Nível Médio, por prazo determinado, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção dar-se-á com a publicação no diário oficial da união, no site www.cauto.org.br e fixação do edital no Pannel de Informações da sede do CAU/TO.

1. ABERTURA

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Secretária (o) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes em vigor, realizado sob a responsabilidade do CAU/TO, através da Gerência Administrativa Financeira.

1.3. As funções e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo, estão indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 A contratação será em caráter temporário, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a vaga a qual pretende concorrer.

1.6 O candidato deverá estar munido da documentação descrita no item 2.3 deste Instrumento no ato da inscrição.

1.7 A seleção será realizada através de análise de Curriculum Vitae, Prova Teórica e Entrevista.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas através do envio currículo, do Anexo II preenchido pelo candidato, da comprovação de experiência profissional, da(s) cópia(s) do(s) certificado(s) de

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

curso(s) profissionalizante(s) para o e-mail relacionamento@cauto.gov.br identificando, obrigatoriamente, o assunto como “CAU-TO-Processo seletivo simplificado – Edital 01/2018”.

2.2.1. Toda a documentação mencionada no item 2.2 deverá ser enviada em um único e-mail, sob pena de não ser analisada pela comissão.

2.3. As inscrições iniciam-se dia 09 de novembro de 2018 e poderão ser realizadas até o dia 13 de novembro de 2018.

2.4. O currículo deverá ser enviado no formato PDF. O CAU-TO não se responsabilizará por currículos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.5. O candidato se compromete a apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.6 O CAU-TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

2.7. Em caso de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e alterações posteriores, considera-se:

I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano,

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos,

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.”

Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar para o e-mail citado no subitem 2.2 deste edital o currículo e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.8. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo, ao peso da avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, assegurada as prerrogativas legais que lhe são conferidas.

2.9. Com relação ao atendimento especial para o dia de realização de cada etapa avaliativa, o candidato portador de deficiência deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto supracitado.

2.10. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo CAU-TO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

2.11. O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.

2.12. As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do CAU-TO.

2.13. As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site www.cauto.org.br.

2.14. As etapas deste processo seletivo somente serão realizadas em Palmas-TO. 2.15. Não serão tolerados atrasos, salvo por iniciativa da Comissão por fato superveniente que justifique a adoção dessa medida.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

2.16. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

2.17. As inscrições são gratuitas.

2.18. Para ser habilitado neste processo seletivo, os candidatos deverão atender às seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações civis, eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares quando o candidato for do sexo masculino;
- f) Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo de secretária (o), comprovada na forma do item 3.1.7.1;

2.20. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.21. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo CAU/TO.

3.1. 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (10 PONTOS): Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

3.1.1. Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste edital, no que se refere à formação, experiência e formato exigido para a vaga.

3.1.2. Cada e-mail deve conter no assunto o número do processo seletivo. **Somente será analisado o currículo que estiver identificado com o número do processo seletivo.**

3.1.3. **Não nos responsabilizaremos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e com o assunto devidamente identificado.**

3.1.4. No currículo devem constar as seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, cargos ocupados, resumo das principais atividades desempenhadas, com as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA), cursos de aperfeiçoamento



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

profissional contendo especificação de carga horária e data de realização do curso (formato DD/MM/AAAA).

3.1.5. Os currículos que não constarem as informações exigidas no item 3.1.4. estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, obtendo pontuação ZERO nesta etapa.

3.1.6 Os currículos em meio físico dos candidatos reprovados ainda na análise curricular serão destruídos, permanecendo apenas o registro em banco de dados informatizado.

3.1.7. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

3.1.7.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, incluindo páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, se empregado da iniciativa privada e no caso de empregado público, apresentar cópia de Decreto, Portaria, Certidão expedida pelo órgão público que apresentem tal comprovação;

3.1.8. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar cópia dos certificados dos cursos relacionado ao cargo com as devidas cargas horárias mencionadas no currículo. Cada comprovante da formação escolar, participação em cursos ou experiência profissional será pontuado uma vez.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ESCOLARIDADE	NOTA
De acordo com as exigências do perfil da vaga	2 pontos
Não atende às exigências do perfil da vaga - eliminatório	0 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA
Acima de 05 anos na área	5 pontos
De 02 a 04 anos na área	4 pontos
De 06 meses a 01 ano na área	2 pontos
Não possui experiência na área- Eliminatório	0 pontos
CURSOS DE APERFEIÇAMENTO NA ÁREA	NOTA
Acima de 04 certificados	2 pontos
De 01 a 03 certificados	1 ponto
Não possui certificado	0 ponto



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ENVIO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO AO FORMATO CORRETO	NOTA
Se adequa totalmente ao formato exigido no edital	1 ponto
Não se adequa ao formato exigido no edital	0 ponto
TOTAL	10 pontos

3.1.9. Juntamente com o currículo e requerimento de inscrição a ser enviado para o e-mail do item 2.2, deverá anexar a comprovação da experiência no forma do item 3.1.7.1;

3.2. **2ª ETAPA - Prova Teórica (20 Pontos)**: A prova teórica será composta por 20 questões objetivas, compreendendo **5 questões** de português; **5 questões** acerca do Regimento Interno do CAU/TO, disponível no endereço eletrônico http://www.cauto.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/regimentoInterno_cauto12082013.pdf; **5 questões** do Manual de Redação da Presidência da República e **5 questões** da Lei nº 12.378/2010.

3.2.1. A prova será composta por questões de múltipla escolha, em que há somente uma alternativa correta, valendo 1 ponto cada questão.

3.2.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova teórica munido de DOCUMENTO COM FOTO. Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da participação do candidato no processo seletivo.

3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário e local a ser divulgado no site do CAU/TO. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após o horário estabelecido para o início da etapa.

3.2.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo, cabendo o candidato acompanhar no site o horário e local.

3.2.5. Não serão permitidos empréstimos, consultas e comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros, apontamentos, calculadoras, celulares e relógio. O não cumprimento destas exigências implicará na exclusão do candidato deste processo seletivo.

3.2.6. É de responsabilidade do candidato conferir o cargo correspondente à sua inscrição descrito no Caderno de Provas. O CAU/TO não se responsabilizará caso o candidato não faça a devida conferência.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

3.2.7. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

3.2.8 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento.

3.2.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.

3.2.10. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da etapa.

3.2.11. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair ao mesmo tempo do recinto.

3.2.12. A Prova Teórica terá duração máxima de 2 horas.

3.2.13 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

4. ENTREVISTA DO CANDIDATO

4.1. 3ª ETAPA: Entrevista (10 Pontos): Visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

4.2. A análise curricular valerá 10 (dez) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 5 (cinco) nesta fase. Serão entrevistados, na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga, totalizando 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações acima do mínimo exigido na análise curricular.

4.3. A entrevista do candidato será divulgada no site do CAU/TO indicando dia e hora designadas pela Comissão.

4.4. Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

4.5. A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

4.6. A Entrevista acontecerá na seguinte localidade: Quadra 103 Sul, Rua SO 05, nº 12, Sala 04, Cep 77015-018, Palmas/TO.

5. PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10 PONTOS	5 PONTOS
2ª ETAPA: Prova Teórica	20 PONTOS	10 PONTOS
3ª ETAPA: Entrevista	10 PONTOS	5 PONTOS

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA: Análise Curricular - Prazo para inscrição	De 09/11/2018 a 13/11/2018
Divulgação dos aprovados da Análise Curricular	Dia 19/11/2018, dependendo do quantitativo de inscritos, podendo haver mudança.
2ª ETAPA: Prova Teórica	Dia 27/11/2018 as 14h30, local a ser divulgado posteriormente no site do CAU/TO.
Divulgação do gabarito da prova teórica	Dia 28/11/2018
Divulgação dos aprovados da Prova Teórica	Dia 30/11/2018
3ª ETAPA: Entrevista	Dias e horários serão divulgados posteriormente no site do CAU/TO.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Prazo para recurso do resultado preliminar	24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção.

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

6.1. Acompanhem as publicações e informações do processo no site do CAU/TO, www.cauto.gov.br.

7. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será soma dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae, Prova Teórica da entrevista do candidato.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obterem, no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos individuais e máximos atribuídos.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo (Anexo III), na sede do CAU/TO, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar do seleção, no horário das 8h30 as 18h30, anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do mesmo.

7.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada; II- O candidato com maior pontuação nos certificados; III- persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso;

7.6. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação, publicado no site www.cauto.org.br e fixado no Painel de Informações da sede do CAU/TO.

8. RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente do CAU/TO e publicado no site www.cauto.gov.br e na sede do CAU/TO, conforme ordem de classificação.

8.2. A investidura do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2.18. e em outras constantes no presente Edital.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

8.3. A convocação dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pelo CAU/TO, que convocará os candidatos por meio telefone e/ou e-mail, conforme a lista de classificação e necessidade do Conselho.

8.4. O não comparecimento do candidato no prazo a ser estabelecido no Edital, contado da data de sua convocação implicará na sua renúncia ao cargo.

8.5. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida, conforme anexo IV.

9.2. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado, nos termos deste Edital, aos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e demais legislações pertinentes.

9.3. O profissional contratado, na forma deste Edital, será avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 60(sessenta) dias do início de suas atividades.

9.4. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CAU/TO, respeitada a legislação vigente.

9.5. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

10.2. Fica reservado ao Conselho o direito de proceder à contratação conforme o interesse e a necessidade do CAU/TO.

10.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do CAU/TO.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

10.4. Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, considerando atual situação da ausência profissionais para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2018.

Silenio Martins Camargo

Presidente



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO I

QUADRA DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

Cargo	Vaga	Carga horária	Grau de Escolaridade	Remuneração*
Secretária(o)	01	30 horas semanais (12h30 as 18h30)	Ensino médio completo – 2º grau	R\$ 2.077,72

* Há ainda os benefícios: Auxílio alimentação mensal R\$ 457,60 e Auxílio transporte no valor de 2 vales transportes por dia útil.

DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Secretária

Requisito: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Descrição sumária das atividades: Assessorar a presidência no desempenho de sua função, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, respondendo e-mails e direcionando as demandas aos responsáveis. Organização e acompanhamento de agenda da presidência, diretoria executiva, comissões e gerências, marcando e cancelando compromissos e reuniões. Preparação de reuniões, confecção de atas e acompanhamento e direcionamento das demandas das reuniões. Atender clientes externos e internos, organizar eventos e viagens. Atuar no controle e emissão de documentos. Interação junto às demais áreas de atuação do CAU/TO.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo pretendido: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Data de

Nascimento: ___/___/_____ Sexo: M () F () Estado Civil: _____ RG:

_____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ CPF:

_____ Endereço:

_____ Complemento:

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: _____ Celular: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado CAU/TO nº 01/2018 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Palmas/TO, ___ de _____ de 2018.

Candidato

Observação: O anexo II deverá ser enviado assinado e escaneado juntamente com o currículo em PDF no e-mail do item.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Função: _____

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada CAU/TO Nº 01/2018 Como candidato(a) ao processo seletivo, solicito a revisão de minha pontuação no(a):

- indeferimento do pedido de inscrição;
- resultado da Avaliação do Curriculum Vitae
- classificação
- resultado do Processo Seletivo

Para tanto apresento os seguintes argumentos:

Palmas/TO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra entregue ao interessado.



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

**ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO**

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Certidão de Quitação de Obrigações Eleitorais	TSE
Certidão Negativa de Nada Consta de Ações Criminais da Justiça Federal e Estadual 1º e 2º Grau.	Federal e Estadual
Atestado Admissional	1 (uma) Via
Certificado de conclusão do ensino médio	1 (uma) Via
Certificado de Reservista	1 (uma) Via
Cópia do Documento de Identificação	1 (uma) Via
Cópia do CPF	1 (uma) Via
Cópia do Título de Eleitor	1 (uma) Via
Carteira de Trabalho e Previdência Social	1 (uma) Via
Foto 3X4	1 (uma) Via
Número do PIS	1 (uma) Via
Cópia do comprovante de residência	1 (uma) Via
Dados Bancários	1 (uma) Via
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em órgão ou entidade da Administração Pública	Modelo será entregue pelo CAU/TO
Declaração para Fins de IRRF	Modelo será entregue pelo CAU/TO
Declaração de Vale Transporte	Modelo será entregue pelo CAU/TO